

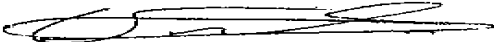
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Antonio Prado, 24 de fevereiro de 2.000.

  
EVANDRO LUIZ FORTUNA



  
ANDREIA BALDIN MARCILIO

TESTEMUNHAS:

  
Nome: EDUARDO VENTURIN C.I. 2035739644 - SSP/RS

  
Nome: MARCIA MARCILIO C.I. 2022700121 - SSP/RS

VISTO   
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ  
Advogado OABRS 6694

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2000
	SOB O NÚMERO:
	43 2 0439925 0
	
	KAREN STALLBAUM
	SECRETÁRIA-GERAL
Protocolo: 00/038484-4	

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 734 a 754, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008** (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*;

- **Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008** (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009** (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.  
As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes: